DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.855, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre as atividades educacionais presenciais no ano letivo de 2022 do Município de Pereira Barreto e dá outras providências

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e,;

CONSIDERANDO a permanência dos casos de munícipes contaminados pela COVID-19 no corrente ano de 2022 com expressivo número de casos de contaminação em nossa região, e, em especial no Município de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO o número expressivo de casos confirmados e suspeitos de contaminação ao COVID-19 em nosso Município, contabilizando no dia 24/01/2022 o número de 318 de casos confirmados;

CONSIDERANDO que as escolas (municipal, estadual e privada) ofertaram aos educandos nos anos de 2020 e 2021 ensino remoto diante da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas administrativas local visando evitar a disseminação do vírus e garantir o adequado funcionamento das unidades escolares e da oferta do ensino aos educandos;

CONSIDERANDO o Parecer do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, que em reunião do dia 24 de janeiro de 2022 opinou pela suspensão das aulas presenciais na rede municipal de ensino, estadual, privada e instituições filantrópicas no Município de Pereira Barreto quando do início do ano letivo de 2022 por período indeterminado, mas com a autorização das aulas de reforço e recuperação presenciais, desde que observados os protocolos de segurança de combate ao Covid-19 quando necessário;

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam suspensas por prazo indeterminado as aulas ou quaisquer atividades presenciais com alunos na Rede Municipal e Estadual de Ensino, localizadas no Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, quando do início das aulas do ano letivo de 2022.

§1° - Fica facultado às Instituições Educacionais Privadas e Filantrópicas de Ensino, localizadas no Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo a manutenção das aulas e demais atividades presenciais com alunos, a iniciar-se em 07 de fevereiro de 2022, observados os protocolos de segurança e combate ao Covid-19.

§2º - Enquadram-se neste artigo todas as aulas ou atividades presenciais com alunos, observado o §2°.

§3º - Excetuam-se da proibição deste Decreto quando do início do ano letivo nas redes municipal e estadual, as aulas de reforço ou complementação educacional, e, saneamento de dúvidas, quando efetivamente necessárias e indicadas pela direção escolar, mediante horário previamente agendado na secretaria da unidade escolar, e, observados os protocolos de segurança e combate ao Covid-19.

§4° - No período de suspensão constante do *caput* deste artigo as aulas serão ofertadas por meio remoto, de acordo com as orientações e a normatização de cada sistema de ensino.

§5º - Os docentes e demais servidores públicos da rede pública municipal de ensino desempenharão sua jornada de trabalho diária de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A Rede Municipal de Ensino deverá adotar as normas educacionais excepcionais estabelecidas na legislação federal, bem como as diretrizes nacionais editadas pelo Conselho Nacional de Educação, visando o pleno atendimento da carga horária anual estabelecida pela Lei Federal 9.394/1996.

Art. 3º - As aulas e atividades letivas remotas da rede estadual de ensino deverão seguir as observações e normativas da Diretoria de Ensino e da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, observando a suspensão estabelecida no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4° - A Secretaria Municipal de Educação regulamentará outras providências, no âmbito administrativo e pedagógico, para as unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7535/2020.

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO.

Contratada: CARLOS JOAQUIM DOS SANTOS – ME.

CNPJ: 06.142.507/0001-66.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período o contrato inicial de nº 7535/2020 nas mesmas cláusulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra técnica para a manutenção preventiva e corretiva no relógio de 04 (quatro) faces com reposição de peças, situado na Rua Cozo Taguchi, esquina com a Rua Fauzi Kassin.

Vigência: 03/01/2022 até 31/12/2022.

Pereira Barreto/SP, 29 de dezembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7.494/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADA: **JC TONER COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**

CNPJ Nº 07.356.081/0001-06

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **ADITAR**, o contrato inicial nº 7.494/2019, que visa o fornecimento de impressoras novas para a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais para diversos setores dessa municipalidade, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindros), exceto papel, bem como software de gerenciamento, conforme Pregão nº 036/2019 e proposta, o com os valores referente ao reajuste contratual, pelo índice do IPCA/IBGE, pelo período compreendido entre Janeiro a Dezembro de 2021.

Item	Secretaria/Departamento	Franquia (páginas)	R$ Unit. por impressora/mês	R$ Total Anual
1	Secretaria Municipal de Educação (Secretaria Municipal de Educação)	5.500	214,56	2.574,72
2	Secretaria Municipal de Educação (Secretaria Municipal de Educação)	2.000	89,72	1.076,64
3	Secretaria Municipal de Educação (Emeb Comendador Hirayuki Enomoto)	2.000	89,72	1.076,64
4	Secretaria Municipal de Educação (Emeb Profª Maria Elza de Aguiar Domingues)	2.000	89,72	1.076,64
5	Secretaria Municipal de Saúde (Ubs Celestino de Carvalho)	5.000	195,56	2.346,72
6	Secretaria Municipal de Saúde (UAPS - Unidade de Atendimento Psicossocial)	5.000	195,56	2.346,72
7	Secretaria Municipal de Saúde (Ubs - 3)	5.000	195,56	2.346,72
8	Secretaria Municipal de Saúde (Ubs - 3)	5.000	195,56	2.346,72
9	Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio Público (Transporte)	2.000	89,72	1.076,64
10	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	2.000	89,72	1.076,64
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança	2.000	89,72	1.076,64
12	Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas,	2.000	89,72	1.076,64
13	Secretaria Municipal de Administração (Setor de Compras)	2.000	89,72	1.076,64
14	Secretaria Municipal de Administração (Junta Militar)	2.000	89,72	1.076,64
15	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (Biblioteca)	2.000	89,72	1.076,64

Valor: R$ **22.728,00** (vinte dois mil e setecentos e vinte e oito reais)

Vigência: 03/01//2022 a 31/12/2022

Data: 03 de Janeiro de 2021

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 178/2.021
PROCESSO LICITATÓRIO 178/2.021
CONCORRÊNCIA 003/2.021

Ref. Recurso Administrativo

1. Trata-se de Recurso Administrativo, interposto pelas empresas **LIDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI – ME, MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA. E URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, no Processo Licitatório nº 178/2021, Concorrência Pública nº 003/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana compreendendo a coleta de lixo domiciliar e comercial, coleta seletiva, operação do aterro sanitário, coleta mecanizada de resíduos provenientes de podas de árvores e roçada de jardins e assemelhados com a utilização de recipientes do tipo caçamba, conteiner ou caixa brooks, com capacidade mínima de 3 metros cúbicos, varrição manual e varrição mecanizada de vias públicas na Estância Turística de Pereira Barreto.

2. As empresas manifestaram, tempestivamente, recurso administrativo contra a decisão de inabilitação proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

3. Concedido aos licitantes participantes prazo para interposição de contrarrazões, as empresas Construtora UR e Líder Gestão Ambiental e Serviços Eireli - ME apresentaram, suas impugnações tempestivamente.

4. Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos, adoto na íntegra os fundamentos exarados.

5. Destarte, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, mantendo a INABILITAÇÃO da empresa Urban Serviços e Transportes Ltda.

6. Em decisão exarada no despacho de 24 de Janeiro de 2022, determino a abertura do envelope de Habilitação da empresa Monte Azul Engenharia Ltda, em sessão pública a retomada do julgamento do certame.

7. Em consequência da decisão acima, bem como da Representação apresentada pela licitante Monte Azul Engenharia Ltda, nos termos da Lei Federal 8.666/93, já estão habilitadas para prosseguimento do certame as empresas Líder Gestão Ambiental e Serviços Eireli – ME, para o lote 1 e ESN Prestação de Serviços Guararapes Ltda., para o lote 2 e Inabilitada as empresas Urban Serviços e Transportes Ltda e Construtora UR.

8. Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Pereira Barreto/SP, 25 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
"Secretaria Municipal de Educação"

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

EDITAL Nº 02/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPORTE PEDAGÓGICO.

MARIA JOSE CARNEIRO, Secretária Municipal de Educação do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Interno para a **Função Gratificada de Suporte Pedagógico – Diretor de Escola**, junto ao Magistério Público Municipal de Pereira Barreto, conforme Lei Complementar nº 43/2010, Decreto nº 5.763 de 14 de Outubro de 2.021 e convoca para a apresentação de proposta de trabalho a ser realizada no dia **31 de Janeiro de 2022**, no Centro de Formação do Professor, situado à Rua Cyro Maia, nº 2.386, na cidade de Pereira Barreto, às **18h30min**, como segue:

Nº Inscrição	Nome	R.G.
001	Silmara Vânia Muniz da Silva	24.435.261-6
002	Sandra Cristina de Oliveira Cardoso Monteiro	29.413.381-1
003	Patrícia de Oliveira Sakane Barakat	23.526.205-5
004	Élida Ferreira de Azevedo de Souza	19.399.679

Estância Turística de Pereira Barreto, 26 de janeiro de 2022.

MARIA JOSE CARNEIRO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
"Secretaria Municipal de Educação"

PROCESSO SELETIVO Nº 02/ 2021

EDITAL Nº 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ESCOLA DA EMEB PROFª CELDA MELLO OLIVEIRA

MARIA JOSE CARNEIRO, Secretária Municipal de Educação do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros do Conselho de Escola da EMEB Profª Celda Mello Oliveira para a sessão de análise das apresentações de propostas dos candidatos aprovados na prova escrita do Processo Seletivo Interno para a **Função Gratificada de Diretor de Escola**, junto ao Magistério Público Municipal de Pereira Barreto, conforme Lei Complementar nº 43/2010, Decreto nº 5.763 de 14 de Outubro de 2.021 a ser realizada no dia **31 de Janeiro de 2022**, no Centro de Formação do Professor, situado à Rua Cyro Maia, nº 2.386, na cidade de Pereira Barreto, às **18h30min**, como segue:

Nº	Nome	R.G.	Representante
01	Cíntia Tashiro	20.245.366	Professores
02	Sandra Regina França Moura	45.671.755-9	Professores
03	Olga Midori Suguiyama	26.597.796-4	Professores
04	Neusa Alves Martins Machado	8.170.155-X	Professores
05	Cristina Felício Santos	19.787.197-5	Professores
06	Clara Inês Pereira de Souza Ferrari	8.424.718-6	Professores
07	Janaina Aparecida Silva	33.992.798-7	Pais
08	Daniela Teshima dos Santos	41.489.606-3	Pais
09	Vanessa da Silva Vicente dos Santos	33.713.968-4	Pais
10	Laura de Sampaio Valadão	33.712.208-8	Pais
11	Maria Helena Goes Costa	32.438.865-6	Pais

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
"Secretaria Municipal de Educação"

12	Valéria Cristina Martins	17.361.144	Pais
13	Regina Neves da Silva	20.245.370-4	Funcionários
14	Raquel Francisca dos Santos S. Passos	42.210.305-6	Funcionários

Estância Turística de Pereira Barreto, 26 de janeiro de 2022.

MARIA JOSE CARNEIRO
Secretária Municipal de Educação